DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de registro de preço 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na publicação, ocorrida em 23 de julho de 2026, no Diário Oficial do Município de Jaci, Ano X, Edição n.° 1351, página 3, onde se lê:

5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA., objetivando a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 280 (duzentos e oitenta) servidores do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Leia-se:

5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA., objetivando a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, **para 337 (trezentos e trinta e sete) servidores do Município de Jaci,** para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Cumpre mencionar que as incorreções em seu conteúdo, não tem o condão de afetar seus efeitos ou compressão, posto que tratou-se de mero erro de digitação/gravação, e o restante do termo permanece inalterado.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA., objetivando a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 337 (trezentos e trinta e sete) servidores do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA** [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº 17.[redacted]-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.[redacted]-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.**, CNPJ nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Santa Ângela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP, representada pelo **SENHOR NICOLAS** [redacted], portador da cédula de identidade RG nº 32.[redacted]-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225[redacted]-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial Nº 008/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 337 (trezentos e trinta e sete) servidores do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 18 de julho de 2026 à 17 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 3.235.200,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 269.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 1.348.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHAS 026, 185, 231, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de

igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JACI, 17 DE JULHO DE 2026.
MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
CONTRATANTE
EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.
NICOLAS [redacted]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted] DIAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.[redacted]3 SSP/SP
CPF 291.[redacted]-52

BEATRIZ [redacted] AMBRIZZI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 45.[redacted]-4 SSP/SP
CPF Nº 431.[redacted]-2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACI

CONTRATADA: EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 337 (trezentos e trinta e sete) servidores do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 17 DE JULHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **VALERIA [redacted]**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA [redacted]**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **VALERIA [redacted]**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **NICOLAS [redacted]**
Cargo: Empresário
CPF: 225.[redacted]-26
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA [redacted]**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40
Assinatura:

_____

.....

6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA, objetivando a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para até 357 (trezentos e cinquenta e sete) servidores e/ou beneficiários de programas sociais do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº

700, Centro, CEP 15.155-000 – Jaci – SP, representado pela Exma. Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA** [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº 17.[redacted]-3 - SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob nº 061.[redacted]-40, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Bairro Jardim Santa Ângela, CEP 14.020-525, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada por **NICOLAS** [redacted], portador da cédula de identidade RG nº 32.[redacted]-3- SSP/SP e inscrito no CPF (MFO sob nº 225.[redacted]-26, vencedora do Pregão Presencial nº 008/2022, denominada simplesemnte **CONTRATADA**, resolvem entre si, de comum acordo, alterar o Contrato de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para servidores e/ou beneficiários de programas sociais do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o Edital, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração dos itens do contrato administrativo nº 026/2022, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

"**1.1 –** Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para até **300 (trezentos) servidores e/ou beneficiários de programas sociais do Município de Jaci**, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do **Anexo - I, Termo de Referência**."

"4.4 – Para a confecção dos cartões individuais de vale-alimentação, as informações cadastrais dos servidores e dos beneficiários de programas sociais do Município de Jaci serão fornecidas à **CONTRATADA** na data da emissão da Autorização para Início dos Serviços – AIS, conforme "*layout*" de arquivo e meio de comunicação definidos pelas partes.

4.5 – Os cartões eletrônicos deverão conter os seguintes dados:

a) Denominação completa deste Município de Jaci;

b) Nome por extenso do funcionário ou beneficiário;

c) Número sequencial de controle individual."

1.2 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

1.3 - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

1.4 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Jaci, 03 de setembro de 2026.
MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
CONTRATANTE
EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.
NICOLAS [redacted]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted] **DIAS**
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.[redacted]**-3 SSP/SP**
CPF 291.[redacted]**-52**

BEATRIZ [redacted] **AMBRIZZI**
ESCRITURÁRIO
RG Nº 45.[redacted]**-4 SSP/SP**
CPF Nº 431.[redacted]**-2**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACI

CONTRATADA: EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 6º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para até 357 (trezentos e cinquenta e sete) servidores e/ou beneficiários de programas sociais do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme

"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaci, 03 de setembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF 061.[redacted]-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF 061.[redacted]-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF 061.[redacted]-40
Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: **NICOLAS** [redacted]
Cargo: Empresário
CPF: 225.[redacted]-26
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF 061.[redacted]-40
Assinatura:

_____

.....

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA** [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº 17.[redacted]-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.[redacted]-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026, processo administrativo nº 041/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 02, 13, 14 e 34 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 08.528.442/0001-17
Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3211-2030 – E-mail: nutricionale@nutricionale.com.br
Representante Legal: **SENHORA EDNA** [redacted] **FAITARONE**
CPF: 080.[redacted]-18
Valor total de R$ 13.905,00 (treze mil e novecentos e cinco reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, PACOTE 5KG - EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS.	SANTA ISABEL NACIONAL	UND	750,	11,94
13	BISCOITO ÁGUA E SAL (400GR) - BISCOITO DE ÁGUA E SAL, PACOTE COM 400G (3 UNIDADES INDIVIDUAIS), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E SAL REFINADO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	RENATA NACIONAL	PCT	750,	3,50
14	BISCOITO DE LEITE (PACOTE 400G) - BISCOITO SABOR LEITE, PACOTE COM 400G (3 UNIDADES INDIVIDUAIS), COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, LEITE EM	RENATA NACIONAL	PCT	600,	3,50

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS (COMO BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO) E EMULSIFICANTE (COMO LECITINA DE SOJA).				
34	ERVA DOCE, 40GR - O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE CONTAMINANTES (COMO PÓ DE SERRAGEM OU PARTÍCULAS SIMILARES). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	SIAMAR NACIONAL	UND	75,	3,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão, por órgãos ou entidades não participantes, à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4.1.1. A vedação decorre de decisão motivada da Administração, adotada na fase de planejamento da contratação, considerando que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci., conforme o objeto definido no instrumento convocatório.

4.1.2. A restrição tem por finalidade preservar a compatibilidade entre a demanda estimada, a capacidade operacional do fornecedor e as condições logísticas estabelecidas para o fornecimento, evitando que contratações decorrentes de adesões comprometam os quantitativos registrados, a regularidade das entregas e a continuidade do atendimento às necessidades da Administração Municipal.

4.1.3. A presente vedação encontra-se amparada no planejamento e na autonomia administrativa do órgão gerenciador, observadas as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às adesões previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. O disposto neste item não impede que outros órgãos ou entidades realizem procedimento próprio para a contratação de objeto semelhante, observadas a legislação vigente e as respectivas necessidades administrativas.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso e atendidas as condições previstas no planejamento da contratação.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
MUNICÍPIO

EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
EDNA [redacted] FAITARONE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted] DIAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.[redacted]-3 SSP/SP
CPF 291.[redacted]-52

BEATRIZ [redacted] AMBRIZZI
ESCRITURÁRIA
RG Nº 45.[redacted]-4 SSP/SP
CPF Nº 431.[redacted]-27

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

BIANCA [redacted]
CHEFE DE GABINETE
CPF Nº 458.[redacted]-25

FABIA [redacted] LUZIN
ASSISTENTE SOCIAL
CPF Nº 184.[redacted]-33

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

JOÃO [redacted] VILELA
COORDENADOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CPF Nº 409.[redacted]-84

JOSEFA [redacted] TEIXEIRA
DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL
CPF Nº 927.[redacted]-87

RENATO [redacted]
AGENTE DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 251.[redacted]12

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 051/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 02, 13, 14 e 34 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

Pela Detentora:
Nome: **EDNA** [redacted] **FAITARONE**
Cargo: Empresária
CPF: 080.[redacted]-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **BIANCA** [redacted]
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 458.[redacted]-25

Assinatura: _____

Nome: **FABIA** [redacted] **LUZIN**
Cargo: Assistente Social
CPF: 184.[redacted]-33

Assinatura: _____

Nome: **JOÃO** [redacted] **VILELA**
Cargo: Coordenador do Sistema Único de Saúde
CPF: 409.[redacted]-84

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

Nome: **JOSEFA [redacted] TEIXEIRA**
Cargo: Diretora de Escola Municipal
CPF: 927.[redacted]-87

Assinatura: _____

Nome: **RENATO [redacted] SILVA**
Cargo: Agente de Educação
CPF: 251.[redacted]-12

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA** [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº 17.[redacted]-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.[redacted]-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026, processo administrativo nº 041/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 63, 64, 144, 159 e 160 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.**
CNPJ/MF: 32.897.237/0001-03
Endereço: Avenida Fernando Costa nº 24-66P – Bairro Centro – CEP 15.130-025 – Mirassol – SP – Fone (0XX17) 3242-1739 – E-mail: precisionn@precisionn.com.br
Representante Legal: **SENHORA SUELI** [redacted]
CPF: 043.[redacted]-62
Valor total de R$ 17.852,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
63	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 300M - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES 100% BRANCO, NEUTRO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. FARDO COM 8 ROLOS DE 300M(TREZENTOS)X10CM DE LARGURA, A EMBALAGEM DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. OBRIGATÓRIO TRAZER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.	PRINCESA	FD	525,	25,00
64	PAPEL LAMINADO, ROLO DE 30CM X 7,5M - FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO ANEXADA E CILINDRO DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 30X75CM	VABENE	RL	45,	4,20

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

144	LIMPA VIDROS COM GATILHO, EMBALAGEM 500ML - LÍQUIDO, INCOLOR/AZUL, EMBALAGEM COM GATILHO, PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA E AROMA AGRADÁVEL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	SANDEMIX	UND	25,	4,00
159	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 300M - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES 100% BRANCO, NEUTRO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. FARDO COM 8 ROLOS DE 300M(TREZENTOS)X10CM DE LARGURA, A EMBALAGEM DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. OBRIGATÓRIO TRAZER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.	PREINCESA	FD	175,	25,00
160	PAPEL LAMINADO, ROLO DE 30CM X 7,5M - FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO ANEXADA E CILINDRO DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 30X75CM	VABENE	RL	15,	4,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão, por órgãos ou entidades não participantes, à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4.1.1. A vedação decorre de decisão motivada da Administração, adotada na fase de planejamento da contratação, considerando que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci., conforme o objeto definido no instrumento convocatório.

4.1.2. A restrição tem por finalidade preservar a compatibilidade entre a demanda estimada, a capacidade operacional do fornecedor e as condições logísticas estabelecidas para o fornecimento, evitando que contratações decorrentes de adesões comprometam os quantitativos registrados, a regularidade das entregas e a continuidade do atendimento às necessidades da Administração Municipal.

4.1.3. A presente vedação encontra-se amparada no planejamento e na autonomia administrativa do órgão gerenciador, observadas as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às adesões previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. O disposto neste item não impede que outros órgãos ou entidades realizem procedimento próprio para a contratação de objeto semelhante, observadas a legislação vigente e as respectivas necessidades administrativas.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso e atendidas as condições previstas no planejamento da contratação.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023; ou

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
MUNICÍPIO

EMPRESA PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.
SUELI [redacted]
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted] DIAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.[redacted]-3 SSP/SP
CPF 291.[redacted]-52

BEATRIZ [redacted] AMBRIZZI
ESCRITURÁRIA
RG Nº 45.[redacted]-4 SSP/SP
CPF Nº 431.[redacted]-27

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

BIANCA [redacted]
CHEFE DE GABINETE
CPF Nº 458.[redacted]-25

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

FABIA [redacted] LUZIN
ASSISTENTE SOCIAL
CPF Nº 184.[redacted]-33

JOÃO [redacted] VILELA
COORDENADOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CPF Nº 409.[redacted]-84

JOSEFA [redacted] TEIXEIRA
DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL
CPF Nº 927.[redacted]-87

RENATO [redacted]
AGENTE DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 251.[redacted]12

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: EMPRESA PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 052/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 63, 64, 144, 159 e 160 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

Pela Detentora:
Nome: **SUELI** [redacted]
Cargo: Empresária
CPF: 043.[redacted]-62

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **BIANCA** [redacted]
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 458.[redacted]-25

Assinatura: _____

Nome: **FABIA** [redacted] **LUZIN**
Cargo: Assistente Social
CPF: 184.[redacted]-33

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

Nome: **JOÃO** [redacted] **VILELA**
Cargo: Coordenador do Sistema Único de Saúde
CPF: 409.[redacted]-84

Assinatura: _____

Nome: **JOSEFA** [redacted] **TEIXEIRA**
Cargo: Diretora de Escola Municipal
CPF: 927.[redacted]-87

Assinatura: _____

Nome: **RENATO** [redacted] **SILVA**
Cargo: Agente de Educação
CPF: 251.[redacted]-12

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA** [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº 17.[redacted]-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.[redacted]-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026, processo administrativo nº 041/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 192 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA L&K COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**
CNPJ/MF: 41.054.501/0001-38
Endereço: Rua Edgard Macagnane nº 730 – Bairro Residencial Emanuela – CEP 15.155-000 – Jaci – SP – Fone (0XX17) 99611-0516 – E-mail: lcaprodutosdelimpeza@gmail.com
Representante Legal: **SENHOR LINDOMAR** [redacted]
CPF: 309.[redacted]-85

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

Valor total de R$ 306.310,80 (trezentos e seis mil e trezentos e dez reais e oitenta centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
4	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, EMBALAGEM 2L- EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT, FRASCO DE 2000ML, FORMULADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA). OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	KIT LAR	UND	113,	3,95
5	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM 2L - EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%P/P. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 2000ML. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	SUPREMA	UND	1.800,	3,10
6	ALCOOL LÍQUIDO 1LT - 46º - EMBALAGEM 1L, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 46° INPM, DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA /CONTATO, NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	FLOPS	UND	975,	3,55
7	ALCOOL LÍQUIDO 5LT - 46º - EMBALAGEM 5L, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 46° INPM, DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA /CONTATO, NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	KITLAR	UND	15,	19,30
8	ALGICIDA CHOQUE (GALÃO 5 LITROS) - ALGICIDA DE CHOQUE – EMB 5 LIT - PARA ELIMINACAO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA AGUA DA PISCINA (AGUA ESVERDEADA). PARA PISCINAS DE AZULEJO, FIBRA E VINIL. COMPOSICAO: ATIVOS, SOLUBILIZANTE E AGUA.VALIDADE: 02 ANOS INGREDIENTE ATIVO: POLIQUATERNARIO DE AMONIA (60%) 2,5% SULFATO CUPRICO PENTAHIDRATADO 17% E VEICULO 80,5%. EMBALAGEM: 5 LITROS. CATEGORIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PISCINA.	H2O	GL	113,	80,00
9	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM 2L - EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA A QUEDAS, TAMPA DEVE APRESENTAR LACRE EFICAZ CONTRA VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COR AZUL. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/ CONTATO, NÚMERO DO REGISTRO OU	KITLAR	UND	450,	2,90

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DE ENTREGA				
10	AROMATIZANTE GEL C/ BACTERICIDA VANILLA 500ML - AROMATIZANTE GEL C/ BACTERICIDA, ESSÊNCIA DE VANILLA, FRASCO DE 500ML, IDEAL PARA PASSAR EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.	GNEL	UND	23,	15,90
11	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12L - BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLÍMERO REFORÇADO, GRADUAÇÃO E PEGADOR NO FUNDO. ALÇA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO.	PLASNEW	UND	30,	6,40
12	BARRILHA (ELEVADOR DE PH) EMBALAGEM 2KG - BARRILHA PARA PISCINA, EMBALAGEM DE 2KG, DESENVOLVIDA EM GRÂNULOS PARA AUMENTAR O PH DA ÁGUA, VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS.	H2O	UND	113,	16,70
18	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA (GALÃO 5 LITROS) - CERA LÍQUIDA ACRÍLICA, GALÃO DE 5 LITROS, INDICADO PARA PISOS TIPO GRANILITE, MÁRMORE, ARDÓSIA, LAJOTAS, CERÂMICAS, MÁRMORES, VULCAPISOS, PAVIFLEX, SINTECO, TACOS E MADEIRAS.	KITLAR	GL	34,	20,90
19	CESTO TELADO PLÁSTICO PARA LIXO, 10L - CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RECICLADO, RESISTENTE.	PLASNEW	UND	38,	3,69
21	CLAREADOR DE PISO (GALÃO 5 LITROS) - CLAREADOR DE PISO, GALÃO COM 5 LITROS, DO TIPO LIMPA PEDRA, REMOVE ATÉ AS MANCHAS MAIS DIFÍCEIS, PERFEITO PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES (EXCETO PORCELANATO).	KITLAR	GL	19,	18,70
22	CLORO GEL (GALÃO 5 LITROS) - CLORO GEL, GALÃO DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, PISOS E QUINTAIS EM GERAL E COM AÇÃO BACTERICIDA.	KITLAR	GL	38,	16,70
23	CLORO GRANULADO (BALDE 10KG) - CLORO GRANULADO - 10KG CLORO GRANULADO REGULAMENTACOES: ABNT NBR 14725 E RESOLUCAO 420 ANTT. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. INGREDIENTES: HIPOCLORITO DE CALCIO E INERTES. COMPOSICAO: TEOR DE CLORO ATIVO DISPONIVEL 65% E TEOR DE CLORO MINIMO ESPERADO NO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE 31,23%. EMBALAGEM: 10 KG. CATEGORIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PISCINA.	KEEP CLOR	BLD	150,	191,00
26	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 180ML - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO POR COPO: 2,2GR, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº 14.865:2002 35. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE 100 UNIDADES, E SECUNDÁRIA CAIXA C/25 PACOTES.	ORLEPLAST	CX	165,	77,00
27	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50ML - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO POR COPO: 0,5GR, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº 14.865:2002. 35. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE 100 UNIDADES, E SECUNDÁRIA CAIXA C/50 PACOTES.	COPAZA	CX	15,	89,00
29	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM 2L - DESINFETANTE LÍQUIDO, DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: LAVANDA. APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO, NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE.	TRIEX	UND	1.350,	2,85
30	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM 360ML - AROMATIZADOR DE AR, EM AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 360ML, OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	PURO AR	UND	270,	7,35
31	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO LM (GALÃO 50 LITROS) - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO LM, CONCENTRAÇÃO 5X200, PRODUTO ÁCIDO DE ALTA PERFORMANCE, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES INORGÂNICAS, INDICADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, USO INDUSTRIAL, GALÃO DE 50 LITROS.	FA QUIMICA	GL	30,	139,00
32	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO 500ML - A BASE DE	TRIEX	UND	428,	1,58

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA				
33	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LOUÇA, FRASCO 500ML - NEUTRO COM VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COM AÇÃO DESENGORDURANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA.	SUPREMA	UND	2.250,	1,58
35	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - BASE DE POLIPROPILENO, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, CABO EM POLIPROPILENO MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA.	RODOS 2000	UND	12,	6,79
36	ESCOVA PARA ROUPA/LIMPEZA EM GERAL - OVAL, CERDAS SINTÉTICAS E SUPORTE EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM	RODOS 2000	UND	38,	2,89
37	ESPONJA DUPLA FACE, PACOTE C/ 4 UNI - ANTIBACTERIANA EM FORMATO RETANGULAR DE EM MANTA ABRASIVA VERDE, ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA AMARELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X75X20MM PARA LAVAGEM DE LOUÇA EM GERAL.	LIMPPANO ESPONJALISTA	PCT	450,	2,15
38	ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA, FRASCO 120ML - FRAGRÂNCIAS VARIADAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA	AROMASIL	UND	120,	5,48
39	FILTRO DE CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES - COADOR DE PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BRIGITTA	CX	750,	2,95
40	FLANELA 100% ALGODÃO - TECIDO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL MEDINDO NO MÍNIMO 38X28CM, NA COR LARANJA.	NOBRE	UND	225,	1,10
41	FLOCULANTE, CLARIFICANTE E DECANTADOR 5L DECANTADOR/CLARIFICANTE: DECANTADOR DE ÁGUA E CLARIFICANTE FLOCULANTE, EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRINCIPIO ATIVO: COMPLEXO POLIMÉTRICO A BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO 39%. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	H2O	GL	150,	63,50
42	FÓSFORO LONGO, CAIXA C/50 PALITOS - FÓSFOROS EXTRA LONGOS COM PALITOS EM MADEIRA DE 9,5CM, CAIXA CONFECCIONADA COM PAPELÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE E COM SUPER LIXA.	FIAT	CX	117,	4,00
43	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 - FOLHAS SIMPLES NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23X23CM. PRODUTO ENTREGUE EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	MAXIM	PCT	765,	0,98
44	INSETICIDA SPRAY, TUBO 300ML - AEROSSOL PARA COMBATE A INSETOS, INCLUSIVE OVOS E LARVAS. ENTREGUE EM LATA COM 300 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA.	PROINSET	UND	113,	8,25
45	LÃ DE AÇO, EMBALAGEM DE 60GR - COMPOSTA DE AÇO CARBONO APROPRIADA PARA LIMPEZA DE PANELAS E SEMELHANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS COM 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO 60GR.	ASSOLAN	UND	375,	1,25
46	LENÇO UMEDECIDO (PACOTE COM 98 LENÇOS) - LENÇO UMEDECIDO, SUAVE COMO ÁGUA E ALGODÃO, FÓRMULA 99% À BASE DE ÁGUA, AJUDA A PREVENIR ASSADURAS, SEM FRAGRÂNCIA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA À PELE SENSÍVEL DO BEBÊ, PACOTE COM 98 LENÇOS.	COTONELA	PCT	270,	6,05
47	LIMPA PAINEL AUTOMOTIVO (2 LITROS) - LIMPA PAINEL AUTOMOTIVO, PODE SER APLICADO EM DIVERSAS ÁREAS DO VEÍCULO, COMO CARROCERIA, VIDROS, PLÁSTICOS, PAINÉIS, RODAS, PNEUS E ESTOFADOS. É INDICADO PARA A LIMPEZA DE SUJEIRAS COMUNS, MANCHAS, FULIGEM, RESÍDUOS DE INSETOS E ATÉ MESMO PARA REMOVER A CAMADA DE POEIRA DO DIA A DIA, FRASCO DE 2 LITROS.	KITLAR	UND	45,	16,95
48	LIMPA VIDROS COM GATILHO, EMBALAGEM 500ML - LÍQUIDO, INCOLOR/AZUL, EMBALAGEM COM GATILHO, PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL, SECAGEM RÁPIDA E AROMA AGRADÁVEL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO	KITLAR	UND	75,	4,95

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.				
49	LIMPADOR BACTERICIDA, EMBALAGEM 1L - BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA.	VOREL	UND	90,	7,95
50	LIMPADOR GERAL C/CLORO, EMBALAGEM 500ML - LIQUIDO, COM BICO PESCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA. VALIDADE DE 3 ANOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, O PRODUTO DEVE SEGUIR OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANVISA.	AZULIM	UND	225,	2,75
51	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 500ML - LIQUIDO, COM BICO PESCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA. VALIDADE DE 3 ANOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, O PRODUTO DEVE SEGUIR OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANVISA.	TRIEX	UND	525,	1,75
52	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM 200ML - EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS, BICO ERGONÔMICO. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	TRIEX	UND	45,	3,50
53	LUVA LÁTEX IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA DOMESTICA RESISTENTE MULTIUSO TAMANHOS P, M, G E XG	NOBRE	PAR	75,	1,78
54	LUVA VINIFLEX TRANSLUCIDA SEM PÓ TAM. M (CAIXA COM 100 UNIDADES) - LUVA VINIFLEX TRANSLUCIDA SEM PÓ, TAMANHO M, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICA, INODORA E ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NOBRE	CX	75,	11,25
56	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA Nº 8 (PACOTE COM 100 UNIDADES) - MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA Nº 8, CAPACIDADE DE 750ML, COR BRANCO, FORMA REDONDA, IDEAL PARA ARMAZENAR ALIMENTOS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOPLAST	PCT	23,	49,90
57	PÁ DE LIXO - COM BASE EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTOS, MEDIDA MÍNIMA DE 20 X 20 CM E CABO DE MADEIRA (OU PLÁSTICO RESISTENTE) COM MEDIDA MÍNIMA 50 CM.	RODOS 2000	UND	30,	5,98
58	PANO DE CHÃO GRANDE - TIPO 'SACO', FORTE, GROSSO E COM ALTA ABSORÇÃO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ TER MEDIDAS MÍNIMAS DE 60 X 40 CM.	Hgntex Industrial	UND	675,	2,54
59	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNI - NA COR AZUL, LIMPA QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE, PERMITINDO UM ENXAGUE RÁPIDO E PRÁTICO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	NOBRE	PCT	675,	1,57
60	PANO DE MICROFIBRA 40X40 (CORES DIVERSAS) - PANO DE MICROFIBRA, DO TIPO FLANELA, DE ALTA QUALIDADE, 100% MICROFIBRA, COM TECNOLOGIA DE CORTE A LASER, BORDAS PRECISAS E SEM COSTURA, O QUE EVITA QUALQUER TIPO DE ARRANHÃO NA SUPERFÍCIE DO CARRO, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, CORES DIVERSAS.	JS IMPORTADORA	UND	75,	3,94
61	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS, BAINHA COSTURADA EM TODOS OS LADOS, NÃO PODENDO SER OVERLOQUE. TAMANHO MÍNIMO 50CM X 70CM.	TEXTIL SOBRINHO	UND	150,	3,50
62	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 04 ROLOS DE 30M, FOLHA DUPLA, FARDO C/16 PACOTES - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), FOLHAS PICOTADAS, COM CONTROLE BACTERIOLÓGICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM, E SECUNDÁRIA, FARDO COM 16 PACOTES.	DELICATE	FD	900,	49,50
65	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - TAMANHO MÍNIMO 20X21 CM, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE, FARDO COM 4 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA	PAPIERI	FD	900,	7,75
66	PAPEL TOALHA, PACOTE C/ 2 ROLOS - 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA DUPLA BRANCA, MACIA, ABSORVENTE, ROLO COM 60 TOALHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X22 CM	YURI	PCT	585,	2,98
67	PEDRA SANITÁRIA (PACOTE DE 25G) - PEDRA SANITÁRIA PARA USAR EM BANHEIRO, DO TIPO REDONDA, PERFUMADA, PACOTE DE 25G, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	AROMASIL	UND	263,	2,08
68	PRATO DE SOBREMESA 15 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES) - PRATO DE SOBREMESA, 15 CM DE DIAMETRO, PLÁSTICO, BRANCO, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	COPOPLAST	PCT	150,	18,74
69	PRENDEDOR DE ROUPA, C/ 12 UNI - FORMATO ANATÔMICO	PARANA	PCT	11,	2,20

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	QUE NÃO PERMITE ESCORREGAMENTO DA ROUPA, ANTI FERRUGEM QUE NÃO MANCHA A ROUPA. FABRICADO EM MADEIRA				
70	PRETINHO LIMPA PNEU AUTOMOTIVO (GALÃO 5 LITROS) - PRETINHO LIMPA PNEU AUTOMOTIVO, PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROTEGER, CONSERVAR E DAR BRILHO AOS PNEUS EM GERAL, CONCENTRADO, GALÃO 5 LITROS.	FA QUIMICA	GL	15,	65,00
71	QUEROSENE PERFUMADO, FRASCO 500ML - LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL, REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEO, GORDURAS, TINTAS E OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVE ATENDER AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KITLAR	UND	98,	5,39
72	REMOVEDOR PERFUMADO, FRASCO 500ML - LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL, REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEO, GORDURAS, TINTAS E OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVE ATENDER AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KITLAR	UND	165,	5,78
73	RODO EM ALUMÍNIO - COM CEPA DE ALUMÍNIO POLIDO, MEDINDO 60 CM, BORRACHA DUPLA, SUBSTITUÍVEL, CABO DE ALUMÍNIO, COM 150 CM, GANCHO DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA COM REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO E SELO SOCIOAMBIENTAL	RODOS 2000	UND	23,	24,50
74	RODO ESFREGÃO ESPONJA LIMPA AZULEJO - RODO ESFREGÃO ESPONJA LIMPA AZULEJO – LAVA AZULEJO PARA LIMPEZA PESADA, PRODUTO TIPO RODO ABRASIVO COM ESPONJA; ESPONJA FABRICADA EM POLIETILENO, ESPUMA E ABRASIVO; ACOMPANHA CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE ENCAPADO EM PVC, DE APROXIMADAMENTE 1,20CM.	RODOS 2000	UND	15,	7,90
75	RODO SIMPLES, 40CM - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM SALIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO E COM BORRACHA DUPLA.	RODOS 2000	UND	45,	6,39
76	RODO SIMPLES, 60CM - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM SALIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO E COM BORRACHA DUPLA.	RODOS 2000	UND	120,	9,40
77	SABÃO EM BARRA, PACOTE 5 UNI - Á BASE DE GLICERINA, NEUTRO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES E PESAR, INDIVIDUALMENTE, 200GR CADA BARRA. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA.	BARRA NOVA	PCT	98,	6,37
78	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1K - PRODUTO UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZAS EM GERAL. SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1K. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA	APYCE	UND	900,	4,33
79	SABONETE EM BARRA 90GRS - FRAGRÂNCIAS VARIADAS, SUAVE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA	BULNEZ	UND	45,	1,89
80	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM 500ML - VISCOSO, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE OU JASMIM; PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 500ML, COM VÁLVULA PUMP DOSADORA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA.	KITLAR	UND	90,	4,29
81	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM 5L - VISCOSO, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE OU JASMIM; PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM GALÃO DE 5 LITROS E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA	KITLAR	UND	150,	11,98
82	SACO DE PIPOCA Nº 02 (PACOTE 100 UNIDADES) - SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA, Nº 02, MATERIAL HIGIENIZADO, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 7 X 13CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SA RIO PRETO	PCT	38,	4,39
83	SACO PARA HOT DOG, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, DIMENSÕES	SA RIO PRETO	PCT	180,	8,39

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	MÍNIMAS: ALTURA 120 MM E LARGURA 200 MM, TRANSMITÂNCIA MONOLÚCIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
84	SACO PARA LIXO 100L P6, PACOTE COM 100 UNI - FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105CM DE ALTURA, NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	FORMAPLAS	PCT	765,	31,49
85	SACO PARA LIXO 30L, PACOTE COM 100 UNI - FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59X72CM DE ALTURA, NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	FORMAPLAS	PCT	360,	13,44
86	SACO PARA LIXO 60L, PACOTE COM 100 UNIDADES - FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59X72CM DE ALTURA, NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	FORMAPLAS	PCT	360,	19,00
87	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA 30X60CM - SACOS PLÁSTICOS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PICOTADOS, 30X60CM.	FLEX + MAIS	KG	90,	35,35
88	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA 40X60CM - SACOS PLÁSTICOS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PICOTADOS, 40X60CM.	FLEX + MAIS	KG	90,	35,35
89	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, 300ML - PRODUTO ABRASIVO COM AÇÃO DE BRANQUEAMENTO UTILIZADO PARA LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 300 ML E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA.	KITLAR	UND	150,	5,89
90	SAQUINHO JUJU, EMB C/100 UNID - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4CM X 23CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, SAQUINHO PARA JUJU, GELADINHO	SA RIO PRETO	PCT	75,	10,99
91	SHAMPOO AUTOMOTIVO (GALÃO 5 LITROS) - SHAMPOO AUTOMOTIVO, PH NEUTRO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 5X200, IDEAL PARA LIMPEZA PROFUNDA DE VEÍCULOS, GALÃO DE 5 LITROS.	FA QUIMICA	GL	45,	17,99
92	SILICONE LUBRIFICANTE PARA ESTEIRA (GALÃO 5 LITROS) - SILICONE LUBRIFICANTE PRÓPRIO PARA ESTEIRA ERGOMÉTRICA, GALÃO DE 5 LITROS, DE ALTA QUALIDADE, COM PUREZA E VISCOSIDADE IDEAL, ALÉM DE AÇÃO PROLONGADA.	FA QUIMICA	GL	3,	329,90
93	SOLUPAN CONCENTRADO DESENGRAXANTE (GALÃO 50 LITROS) - SOLUPAN CONCENTRADO DESENGRAXANTE, DO TIPO DETERGENTE ALCALINO, CONCENTRAÇÃO 5X200, UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES. SUA FORMULAÇÃO É ESPECIALMENTE EFICAZ PARA REMOVER GORDURAS, ÓLEOS, GRAXAS E SUJEIRAS INCRUSTADAS, GALÃO DE 50 LITROS.	FA QUIMICA	GL	23,	139,90
94	SULFATO DE ALUMÍNIO (EMBALAGEM 2KG) - SULFATO DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 2KG, INDICADO PARA PISCINAS, DEIXA A ÁGUA MAIS LIMPA E CRISTALINA, VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS.	H2O	UND	75,	15,82
95	VASSOURA CAIPIRA - VASSOURA CAIPIRA, PALHA NATURAL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA GERAL, COM CABO DE MADEIRA.	RODOS 2000	UND	53,	19,99
96	VASSOURA CERDAS DE NYLON - COM CERDAS DE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	CONDOR	UND	53,	8,47
100	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, EMBALAGEM 2L- EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT, FRASCO DE 2000ML, FORMULADO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA). OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO,	ALVEJANTE COLOR PLUS KITLAR	UND	37,	3,95

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.				
101	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM 2L - EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%P/P. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 2000ML. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	SUPREMA	UND	600,	3,10
102	ALCOOL LÍQUIDO 1LT - 46º - EMBALAGEM 1L, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 46° INPM, DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA /CONTATO, NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	FLOPS	UND	325,	3,55
103	ALCOOL LÍQUIDO 5LT - 46º - EMBALAGEM 5L, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 46° INPM, DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA /CONTATO, NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	KITLAR	UND	5,	19,30
104	ALGICIDA CHOQUE (GALÃO 5 LITROS) - ALGICIDA DE CHOQUE – EMB 5 LIT - PARA ELIMINACAO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA AGUA DA PISCINA (AGUA ESVERDEADA). PARA PISCINAS DE AZULEJO, FIBRA E VINIL. COMPOSICAO: ATIVOS, SOLUBILIZANTE E AGUA.VALIDADE: 02 ANOS INGREDIENTE ATIVO: POLIQUATERNARIO DE AMONIA (60%) 2,5% SULFATO CUPRICO PENTAHIDRATADO 17% E VEICULO 80,5%. EMBALAGEM: 5 LITROS. CATEGORIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PISCINA.	H2O	GL	37,	80,00
105	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM 2L - EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA A QUEDAS, TAMPA DEVE APRESENTAR LACRE EFICAZ CONTRA VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COR AZUL. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/ CONTATO, NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DE ENTREGA	KITLAR	UND	150,	2,90
106	AROMATIZANTE GEL C/ BACTERICIDA VANILLA 500ML - AROMATIZANTE GEL C/ BACTERICIDA, ESSÊNCIA DE VANILLA, FRASCO DE 500ML, IDEAL PARA PASSAR EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.	GNEL	UND	7,	15,90
107	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12L - BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLÍMERO REFORÇADO, GRADUAÇÃO E PEGADOR NO FUNDO. ALÇA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO.	PLASNEW	UND	10,	6,40
108	BARRILHA (ELEVADOR DE PH) EMBALAGEM 2KG - BARRILHA PARA PISCINA, EMBALAGEM DE 2KG, DESENVOLVIDA EM GRÂNULOS PARA AUMENTAR O PH DA ÁGUA, VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS.	H2O	UND	37,	16,70

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

114	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA (GALÃO 5 LITROS) - CERA LÍQUIDA ACRÍLICA, GALÃO DE 5 LITROS, INDICADO PARA PISOS TIPO GRANILITE, MÁRMORE, ARDÓSIA, LAJOTAS, CERÂMICAS, MÁRMORES, VULCAPISOS, PAVIFLEX, SINTECO, TACOS E MADEIRAS.	KITLAR	GL	11,	20,90
115	CESTO TELADO PLÁSTICO PARA LIXO, 10L - CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RECICLADO, RESISTENTE.	PLASNEW	UND	12,	3,69
117	CLAREADOR DE PISO (GALÃO 5 LITROS) - CLAREADOR DE PISO, GALÃO COM 5 LITROS, DO TIPO LIMPA PEDRA, REMOVE ATÉ AS MANCHAS MAIS DIFÍCEIS, PERFEITO PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES (EXCETO PORCELANATO).	KITLAR	GL	6,	18,70
118	CLORO GEL (GALÃO 5 LITROS) - CLORO GEL, GALÃO DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, PISOS E QUINTAIS EM GERAL E COM AÇÃO BACTERICIDA.	KITLAR	GL	12,	16,70
119	CLORO GRANULADO (BALDE 10KG) - CLORO GRANULADO - 10KG CLORO GRANULADO REGULAMENTACOES: ABNT NBR 14725 E RESOLUCAO 420 ANTT. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. INGREDIENTES: HIPOCLORITO DE CALCIO E INERTES. COMPOSICAO: TEOR DE CLORO ATIVO DISPONIVEL 65% E TEOR DE CLORO MINIMO ESPERADO NO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE 31,23%. EMBALAGEM: 10 KG. CATEGORIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PISCINA.	KEEP CLOR	BLD	50,	191,00
122	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 180ML - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO POR COPO: 2,2GR, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº 14.865:2002 35. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE 100 UNIDADES, E SECUNDÁRIA CAIXA C/25 PACOTES.	ORLEPLAST	CX	55,	77,00
123	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50ML - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO POR COPO: 0,5GR, PRODUZIDO CONFORME NBR Nº 14.865:2002. 35. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE 100 UNIDADES, E SECUNDÁRIA CAIXA C/50 PACOTES.	COPAZA	CX	5,	89,00
125	DESINFETANTE LIQUIDO, EMBALAGEM 2L - DESINFETANTE LÍQUIDO, DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: LAVANDA. APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO, NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE.	TRIEX	UND	450,	2,85
126	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM 360ML - AROMATIZADOR DE AR, EM AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 360ML, OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	PURO AR	UND	90,	7,35
127	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO LM (GALÃO 50 LITROS) - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO LM, CONCENTRAÇÃO 5X200, PRODUTO ÁCIDO DE ALTA PERFORMANCE, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES INORGÂNICAS, INDICADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, USO INDUSTRIAL, GALÃO DE 50 LITROS.	FA QUIMICA	GL	10,	139,00
128	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO, FRASCO 500ML - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA	TRIEX	UND	142,	1,58
129	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LOUÇA, FRASCO 500ML - NEUTRO COM VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COM AÇÃO DESENGORDURANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA.	SUPREMA	UND	750,	1,58
131	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - BASE DE POLIPROPILENO, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, CABO EM POLIPROPILENO MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA.	RODOS 2000	UND	3,	6,79
132	ESCOVA PARA ROUPA/LIMPEZA EM GERAL - OVAL, CERDAS SINTÉTICAS E SUPORTE EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM	RODOS 2000	UND	12,	2,89

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

133	ESPONJA DUPLA FACE, PACOTE C/ 4 UNI - ANTIBACTERIANA EM FORMATO RETANGULAR DE EM MANTA ABRASIVA VERDE, ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA AMARELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X75X20MM PARA LAVAGEM DE LOUÇA EM GERAL.	LIMPPANO ESPONJALISTA	PCT	150,	2,15
134	ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA, FRASCO 120ML - FRAGRÂNCIAS VARIADAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA	AROMASIL	UND	40,	5,48
135	FILTRO DE CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES - COADOR DE PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BRIGITTA	CX	250,	2,95
136	FLANELA 100% ALGODÃO - TECIDO MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL MEDINDO NO MÍNIMO 38X28CM, NA COR LARANJA.	NOBRE	UND	75,	1,10
137	FLOCULANTE, CLARIFICANTE E DECANTADOR 5L DECANTADOR/CLARIFICANTE: DECANTADOR DE ÁGUA E CLARIFICANTE FLOCULANTE, EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRINCIPIO ATIVO: COMPLEXO POLIMÉTRICO A BASE DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO 39%. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	H2O	GL	50,	63,50
138	FÓSFORO LONGO, CAIXA C/50 PALITOS - FÓSFOROS EXTRA LONGOS COM PALITOS EM MADEIRA DE 9,5CM, CAIXA CONFECCIONADA COM PAPELÃO DE QUALIDADE, RESISTENTE E COM SUPER LIXA.	FIAT	CX	38,	4,00
139	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 - FOLHAS SIMPLES NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23X23CM. PRODUTO ENTREGUE EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	MAXIM	PCT	255,	0,98
140	INSETICIDA SPRAY, TUBO 300ML - AEROSSOL PARA COMBATE A INSETOS, INCLUSIVE OVOS E LARVAS. ENTREGUE EM LATA COM 300 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA.	PROINSET	UND	37,	8,25
141	LÃ DE AÇO, EMBALAGEM DE 60GR - COMPOSTA DE AÇO CARBONO APROPRIADA PARA LIMPEZA DE PANELAS E SEMELHANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS COM 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO 60GR.	ASSOLAN	UND	125,	1,25
142	LENÇO UMEDECIDO (PACOTE COM 98 LENÇOS) - LENÇO UMEDECIDO, SUAVE COMO ÁGUA E ALGODÃO, FÓRMULA 99% À BASE DE ÁGUA, AJUDA A PREVENIR ASSADURAS, SEM FRAGRÂNCIA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA À PELE SENSÍVEL DO BEBÊ, PACOTE COM 98 LENÇOS.	COTONELA	PCT	90,	6,05
143	LIMPA PAINEL AUTOMOTIVO (2 LITROS) - LIMPA PAINEL AUTOMOTIVO, PODE SER APLICADO EM DIVERSAS ÁREAS DO VEÍCULO, COMO CARROCERIA, VIDROS, PLÁSTICOS, PAINÉIS, RODAS, PNEUS E ESTOFADOS. É INDICADO PARA A LIMPEZA DE SUJEIRAS COMUNS, MANCHAS, FULIGEM, RESÍDUOS DE INSETOS E ATÉ MESMO PARA REMOVER A CAMADA DE POEIRA DO DIA A DIA, FRASCO DE 2 LITROS.	KITLAR	UND	15,	16,95
145	LIMPADOR BACTERICIDA, EMBALAGEM 1L - BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA.	VOREL	UND	30,	7,95
146	LIMPADOR GERAL C/CLORO, EMBALAGEM 500ML - LIQUIDO, COM BICO PESCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA. VALIDADE DE 3 ANOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, O PRODUTO DEVE SEGUIR OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANVISA.	AZULIM	UND	75,	2,75
147	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, EMBALAGEM 500ML - LIQUIDO, COM BICO PESCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA. VALIDADE DE 3 ANOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, O PRODUTO DEVE SEGUIR OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANVISA.	TRIEX	UND	175,	1,75
148	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM 200ML - EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS, BICO ERGONÔMICO. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	TRIEX	UND	15,	3,50
149	LUVA LÁTEX IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA DOMESTICA RESISTENTE MULTIUSO TAMANHOS P, M, G E XG	NOBRE	PAR	25,	1,78
150	LUVA VINIFLEX TRANSLUCIDA SEM PÓ TAM. M (CAIXA COM 100 UNIDADES) - LUVA VINIFLEX TRANSLUCIDA SEM PÓ,	NOBRE	CX	25,	11,25

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	TAMANHO M, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICA, INODORA E ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
152	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA Nº 8 (PACOTE COM 100 UNIDADES) - MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA Nº 8, CAPACIDADE DE 750ML, COR BRANCO, FORMA REDONDA, IDEAL PARA ARMAZENAR ALIMENTOS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOPLAST	PCT	7,	49,90
153	PÁ DE LIXO - COM BASE EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTOS, MEDIDA MÍNIMA DE 20 X 20 CM E CABO DE MADEIRA (OU PLÁSTICO RESISTENTE) COM MEDIDA MÍNIMA 50 CM.	RODOS 2000	UND	10,	5,98
154	PANO DE CHÃO GRANDE - TIPO 'SACO', FORTE, GROSSO E COM ALTA ABSORÇÃO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ TER MEDIDAS MÍNIMAS DE 60 X 40 CM.	Hgntex Industrial	UND	225,	2,54
155	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, PACOTE COM 5 UNI - NA COR AZUL, LIMPA QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE, PERMITINDO UM ENXAGUE RÁPIDO E PRÁTICO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	NOBRE	PCT	225,	1,57
156	PANO DE MICROFIBRA 40X40 (CORES DIVERSAS) - PANO DE MICROFIBRA, DO TIPO FLANELA, DE ALTA QUALIDADE, 100% MICROFIBRA, COM TECNOLOGIA DE CORTE A LASER, BORDAS PRECISAS E SEM COSTURA, O QUE EVITA QUALQUER TIPO DE ARRANHÃO NA SUPERFÍCIE DO CARRO, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 40 CM, CORES DIVERSAS.	JS IMPORTADORA	UND	25,	3,94
157	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS, BAINHA COSTURADA EM TODOS OS LADOS, NÃO PODENDO SER OVERLOQUE. TAMANHO MÍNIMO 50CM X 70CM.	TEXTIL SOBRINHO	UND	50,	3,50
158	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 04 ROLOS DE 30M, FOLHA DUPLA, FARDO C/16 PACOTES - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS (DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), FOLHAS PICOTADAS, COM CONTROLE BACTERIOLÓGICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM, E SECUNDÁRIA, FARDO COM 16 PACOTES.	DELICATE	FD	300,	49,50
161	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - TAMANHO MÍNIMO 20X21 CM, DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE, FARDO COM 4 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA	PAPIERI	FD	300,	7,75
162	PAPEL TOALHA, PACOTE C/ 2 ROLOS - 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA DUPLA BRANCA, MACIA, ABSORVENTE, ROLO COM 60 TOALHAS, TAMANHO APROXIMADO DE 20CM X22 CM	YURI	PCT	195,	2,98
163	PEDRA SANITÁRIA (PACOTE DE 25G) - PEDRA SANITÁRIA PARA USAR EM BANHEIRO, DO TIPO REDONDA, PERFUMADA, PACOTE DE 25G, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	AROMASIL	UND	87,	2,08
164	PRATO DE SOBREMESA 15 CM (PACOTE C/ 100 UNIDADES) - PRATO DE SOBREMESA, 15 CM DE DIAMETRO, PLÁSTICO, BRANCO, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	COPOPLAST	PCT	50,	18,74
165	PRENDEDOR DE ROUPA, C/ 12 UNI - FORMATO ANATÔMICO QUE NÃO PERMITE ESCORREGAMENTO DA ROUPA, ANTI FERRUGEM QUE NÃO MANCHA A ROUPA. FABRICADO EM MADEIRA	PARANA	PCT	3,	2,20
166	PRETINHO LIMPA PNEU AUTOMOTIVO (GALÃO 5 LITROS) - PRETINHO LIMPA PNEU AUTOMOTIVO, PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROTEGER, CONSERVAR E DAR BRILHO AOS PNEUS EM GERAL, CONCENTRADO, GALÃO 5 LITROS.	FA QUIMICA	GL	5,	65,00
167	QUEROSENE PERFUMADO, FRASCO 500ML - LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL, REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEO, GORDURAS, TINTAS E OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVE ATENDER AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KITLAR	UND	32,	5,39
168	REMOVEDOR PERFUMADO, FRASCO 500ML - LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL, REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEO, GORDURAS, TINTAS E OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, DEVE ATENDER AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KITLAR	UND	55,	5,78
169	RODO EM ALUMÍNIO - COM CEPA DE ALUMÍNIO POLIDO, MEDINDO 60 CM, BORRACHA DUPLA, SUBSTITUÍVEL, CABO DE ALUMÍNIO, COM 150 CM, GANCHO DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA COM REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO E SELO SOCIOAMBIENTAL	RODOS 2000	UND	7,	24,50
170	RODO ESFREGÃO ESPONJA LIMPA AZULEJO - RODO ESFREGÃO ESPONJA LIMPA AZULEJO – LAVA AZULEJO PARA	RODOS 2000	UND	5,	7,90

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	LIMPEZA PESADA, PRODUTO TIPO RODO ABRASIVO COM ESPONJA; ESPONJA FABRICADA EM POLIETILENO, ESPUMA E ABRASIVO; ACOMPANHA CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE ENCAPADO EM PVC, DE APROXIMADAMENTE 1,20CM.				
171	RODO SIMPLES, 40CM - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM SALIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO E COM BORRACHA DUPLA.	RODOS 2000	UND	15,	6,39
172	RODO SIMPLES, 60CM - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO 1,50 CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM SALIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO E COM BORRACHA DUPLA.	RODOS 2000	UND	40,	9,40
173	SABÃO EM BARRA, PACOTE 5 UNI - Á BASE DE GLICERINA, NEUTRO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 UNIDADES E PESAR, INDIVIDUALMENTE, 200GR CADA BARRA. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA.	BARRA NOVA	PCT	32,	6,37
174	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1K - PRODUTO UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZAS EM GERAL. SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1K. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA	APYCE	UND	300,	4,33
175	SABONETE EM BARRA 90GRS - FRAGRÂNCIAS VARIADAS, SUAVE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA	BULNEZ	UND	15,	1,89
176	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM 500ML - VISCOSO, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE OU JASMIM; PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCO DE 500ML, COM VÁLVULA PUMP DOSADORA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA.	KITLAR	UND	30,	4,29
177	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM 5L - VISCOSO, COM PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE OU JASMIM; PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM GALÃO DE 5 LITROS E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA	KITLAR	UND	50,	11,98
178	SACO DE PIPOCA Nº 02 (PACOTE 100 UNIDADES) - SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA, Nº 02, MATERIAL HIGIENIZADO, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 7 X 13CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SA RIO PRETO	PCT	12,	4,39
179	SACO PARA HOT DOG, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO CACHORRO QUENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 120 MM E LARGURA 200 MM, TRANSMITÂNCIA MONOLÚCIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SA RIO PRETO	PCT	60,	8,39
180	SACO PARA LIXO 100L P6, PACOTE COM 100 UNI - FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105CM DE ALTURA, NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	FORMAPLAS	PCT	255,	31,49
181	SACO PARA LIXO 30L, PACOTE COM 100 UNI - FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59X72CM DE ALTURA, NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	FORMAPLAS	PCT	120,	13,44
182	SACO PARA LIXO 60L, PACOTE COM 100 UNIDADES - FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59X72CM DE ALTURA, NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	FORMAPLAS	PCT	120,	19,00
183	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA 30X60CM - SACOS PLÁSTICOS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PICOTADOS, 30X60CM.	FLEX + MAIS	KG	30,	35,35
184	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA 40X60CM - SACOS	FLEX + MAIS	KG	30,	35,35

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	PLÁSTICOS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PICOTADOS, 40X60CM.				
185	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, 300ML - PRODUTO ABRASIVO COM AÇÃO DE BRANQUEAMENTO UTILIZADO PARA LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 300 ML E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA.	KITLAR	UND	50,	5,89
186	SAQUINHO JUJU, EMB C/100 UNID - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 4CM X 23CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, SAQUINHO PARA JUJU, GELADINHO	SA RIO PRETO	PCT	25,	10,99
187	SHAMPOO AUTOMOTIVO (GALÃO 5 LITROS) - SHAMPOO AUTOMOTIVO, PH NEUTRO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 5X200, IDEAL PARA LIMPEZA PROFUNDA DE VEÍCULOS, GALÃO DE 5 LITROS.	FA QUIMICA	GL	15,	17,99
188	SILICONE LUBRIFICANTE PARA ESTEIRA (GALÃO 5 LITROS) - SILICONE LUBRIFICANTE PRÓPRIO PARA ESTEIRA ERGOMÉTRICA, GALÃO DE 5 LITROS, DE ALTA QUALIDADE, COM PUREZA E VISCOSIDADE IDEAL, ALÉM DE AÇÃO PROLONGADA.	FA QUIMICA	GL	1,	329,90
189	SOLUPAN CONCENTRADO DESENGRAXANTE (GALÃO 50 LITROS) - SOLUPAN CONCENTRADO DESENGRAXANTE, DO TIPO DETERGENTE ALCALINO, CONCENTRAÇÃO 5X200, UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES. SUA FORMULAÇÃO É ESPECIALMENTE EFICAZ PARA REMOVER GORDURAS, ÓLEOS, GRAXAS E SUJEIRAS INCRUSTADAS, GALÃO DE 50 LITROS.	FA QUIMICA	GL	7,	139,90
190	SULFATO DE ALUMÍNIO (EMBALAGEM 2KG) - SULFATO DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 2KG, INDICADO PARA PISCINAS, DEIXA A ÁGUA MAIS LIMPA E CRISTALINA, VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS.	H2O	UND	25,	15,82
191	VASSOURA CAIPIRA - VASSOURA CAIPIRA, PALHA NATURAL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA GERAL, COM CABO DE MADEIRA.	RODOS 2000	UND	17,	19,99
192	VASSOURA CERDAS DE NYLON - COM CERDAS DE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	CONDOR	UND	17,	8,47

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão, por órgãos ou entidades não participantes, à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4.1.1. A vedação decorre de decisão motivada da Administração, adotada na fase de planejamento da contratação, considerando que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci., conforme o objeto definido no instrumento convocatório.

4.1.2. A restrição tem por finalidade preservar a compatibilidade entre a demanda estimada, a capacidade operacional do fornecedor e as condições

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

logísticas estabelecidas para o fornecimento, evitando que contratações decorrentes de adesões comprometam os quantitativos registrados, a regularidade das entregas e a continuidade do atendimento às necessidades da Administração Municipal.

4.1.3. A presente vedação encontra-se amparada no planejamento e na autonomia administrativa do órgão gerenciador, observadas as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às adesões previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. O disposto neste item não impede que outros órgãos ou entidades realizem procedimento próprio para a contratação de objeto semelhante, observadas a legislação vigente e as respectivas necessidades administrativas.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso e atendidas as condições previstas no planejamento da contratação.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
MUNICÍPIO

EMPRESA L&K COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
LINDOMAR [redacted]
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted] DIAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.[redacted]-3 SSP/SP
CPF 291.[redacted]-52

BEATRIZ [redacted] AMBRIZZI
ESCRITURÁRIA
RG Nº 45.[redacted]-4 SSP/SP
CPF Nº 431.[redacted]-27

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

BIANCA [redacted]
CHEFE DE GABINETE
CPF Nº 458.[redacted]-25

FABIA [redacted] LUZIN
ASSISTENTE SOCIAL
CPF Nº 184.[redacted]-33

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

JOÃO [redacted] VILELA
COORDENADOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CPF Nº 409.[redacted]-84

JOSEFA [redacted] TEIXEIRA
DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL
CPF Nº 927.[redacted]-87

RENATO [redacted]
AGENTE DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 251.[redacted]12

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: EMPRESA L&K COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 053/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 192 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

Pela Detentora:
Nome: **LINDOMAR** [redacted]
Cargo: Empresário
CPF: 309.[redacted]-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **BIANCA** [redacted]
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 458.[redacted]-25

Assinatura: _____

Nome: **FABIA** [redacted] **LUZIN**
Cargo: Assistente Social
CPF: 184.[redacted]-33

Assinatura: _____

Nome: **JOÃO** [redacted] **VILELA**
Cargo: Coordenador do Sistema Único de Saúde
CPF: 409.[redacted]-84

Assinatura: _____
Nome: **JOSEFA** [redacted] **TEIXEIRA**
Cargo: Diretora de Escola Municipal
CPF: 927.[redacted]-87

Assinatura: _____

Nome: **RENATO** [redacted] **SILVA**
Cargo: Agente de Educação
CPF: 251.[redacted]-12

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA** [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº 17.[redacted]3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.[redacted]-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026, processo administrativo nº 041/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 1, 3, 16, 17, 24, 25, 28, 97, 99, 110, 112, 113, 120, 121, 124 e 130 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA RHC PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**
CNPJ/MF: 39.556.276/0001-96
Endereço: Rua 34 nº 1861 – Bairro Rios – CEP 14.783-211 – Barretos – SP – Fone (0XX17) 3612-1800 – E-mail: rhcsuperfacil@gmail.com
Representante Legal: **SENHOR FREDERICO** [redacted]
CPF: 144.[redacted]-21
Valor total de R$ 84.825,55 (oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO MANUAL MATERIAL ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	ORIGINAL	UND	15,	11,53
3	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE 75ML - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SUCRALOSE, POSSUI EDULCORANTE DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, FRASCO DE 75ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ZERO CALORIAS POR GOTA.	ADOCYL	UND	15,	14,03

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

16	CAFÉ (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 GRAMAS) - CAFÉ ESPECIAL SUPERIOR, TORRADO, MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO; SEM GOSTO ACENTUADO E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS; SABOR MARCANTE E INTENSO; COR MÉDIO/MODERADAMENTE; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VÁCUO, TIPO TIJOLINHO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	AROMA	CX	300,	205,00
17	CANELA EM PÓ, PACOTE 20G - PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 50GR DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ZEI	UND	75,	4,18
24	COADOR DE CAFÉ GRANDE, PANO - PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 20CM DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE METAL	MERCATE X	UND	18,	8,40
25	COADOR DE CAFÉ PEQUENO, PANO - PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 13CM, COM ARO E CABO DE METAL	MERCATE X	UND	9,	5,75
28	CRAVO DA ÍNDIA, 40GR - O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE CONTAMINANTES (COMO PÓ DE SERRAGEM OU PARTÍCULAS SIMILARES). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	ZEI	UND	75,	4,50
97	ACENDEDOR FOGÃO, TIPO MANUAL MATERIAL ALUMÍNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONADO POR TECLA, GERA SÓ FAÍSCA, SELO INMETRO	ORIGINAL	UND	5,	11,53
99	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE 75ML - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SUCRALOSE, POSSUI EDULCORANTE DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, FRASCO DE 75ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ZERO CALORIAS POR GOTA.	ADOCYL	UND	5,	14,03
110	BISCOITO DE LEITE (PACOTE 400G) - BISCOITO SABOR LEITE, PACOTE COM 400G (3 UNIDADES INDIVIDUAIS), COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS (COMO BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO) E EMULSIFICANTE (COMO LECITINA DE SOJA).	LE PETIT	PCT	200,	5,21
112	CAFÉ (CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 GRAMAS) - CAFÉ ESPECIAL SUPERIOR, TORRADO, MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO; SEM GOSTO ACENTUADO E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS; SABOR MARCANTE E INTENSO; COR MÉDIO/MODERADAMENTE; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VÁCUO, TIPO TIJOLINHO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	AROMA	CX	100,	205,00
113	CANELA EM PÓ, PACOTE 20G - PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 50GR DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ZEI	UND	25,	4,18
120	COADOR DE CAFÉ GRANDE, PANO - PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 20CM DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE METAL	MERCATE X	UND	6,	8,40
121	COADOR DE CAFÉ PEQUENO, PANO - PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 13CM, COM ARO E CABO DE METAL	MERCATE X	UND	3,	5,75
124	CRAVO DA ÍNDIA, 40GR - O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE CONTAMINANTES (COMO PÓ DE SERRAGEM OU PARTÍCULAS SIMILARES). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.	ZEI	UND	25,	4,50
130	ERVA DOCE, 40GR - O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE	ZEI	UND	25,	5,35

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	CONTAMINANTES (COMO PÓ DE SERRAGEM OU PARTÍCULAS SIMILARES). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO.				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão, por órgãos ou entidades não participantes, à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4.1.1. A vedação decorre de decisão motivada da Administração, adotada na fase de planejamento da contratação, considerando que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci., conforme o objeto definido no instrumento convocatório.

4.1.2. A restrição tem por finalidade preservar a compatibilidade entre a demanda estimada, a capacidade operacional do fornecedor e as condições logísticas estabelecidas para o fornecimento, evitando que contratações decorrentes de adesões comprometam os quantitativos registrados, a regularidade das entregas e a continuidade do atendimento às necessidades da Administração Municipal.

4.1.3. A presente vedação encontra-se amparada no planejamento e na autonomia administrativa do órgão gerenciador, observadas as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às adesões previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. O disposto neste item não impede que outros órgãos ou entidades realizem procedimento próprio para a contratação de objeto semelhante, observadas a legislação vigente e as respectivas necessidades administrativas.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso e atendidas as condições previstas no planejamento da contratação.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
MUNICÍPIO

EMPRESA RHC PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
FREDERICO [redacted]
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted] DIAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26[redacted]-3 SSP/SP
CPF 291.[redacted]-52

BEATRIZ [redacted] AMBRIZZI
ESCRITURÁRIA
RG Nº 45.[redacted]4 SSP/SP
CPF Nº 431.[redacted]-27

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

BIANCA [redacted]

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

CHEFE DE GABINETE
CPF Nº 458.[redacted]-25

FABIA [redacted] LUZIN
ASSISTENTE SOCIAL
CPF Nº 184.[redacted]-33

JOÃO [redacted] VILELA
COORDENADOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CPF Nº 409[redacted]-84

JOSEFA [redacted] TEIXEIRA
DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL
CPF Nº 927.[redacted]-87

RENATO [redacted] SILVA
AGENTE DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 251.[redacted]-12

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: EMPRESA RHC PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 055/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 1, 3, 16, 17, 24, 25, 28, 97, 99, 110, 112, 113, 120, 121, 124 e 130 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

Pela Detentora:
Nome: **FREDERICO** [redacted]
Cargo: Empresário
CPF: 144.[redacted]21

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: **BIANCA** [redacted]
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 458.[redacted]-25

Assinatura: _____

Nome: **FABIA** [redacted] **LUZIN**
Cargo: Assistente Social
CPF: 184.[redacted]-33

Assinatura: _____

Nome: **JOÃO** [redacted] **VILELA**
Cargo: Coordenador do Sistema Único de Saúde
CPF: 409.[redacted]-84

Assinatura: _____

Nome: **JOSEFA** [redacted] **TEIXEIRA**
Cargo: Diretora de Escola Municipal
CPF: 927.[redacted]-87

Assinatura: _____

Nome: **RENATO** [redacted] **SILVA**
Cargo: Agente de Educação
CPF: 251.[redacted]-12

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA** [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº 17.[redacted]-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.[redacted]-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026, processo administrativo nº 041/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 20, 55, 98, 109, 116 e 151 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA DISTRIBUIDORA JR DESTASSI LTDA.**
CNPJ/MF: 50.102.534/0001-05
Endereço: Rua Rozo Garcia Fernandes nº 550 – Bairro Jardim Municipal – CEP 15.110-000 – Guapiaçu – SP – Fone (0XX17) 98164-3111 – E-mail: jrdestassi@hotmail.com
Representante Legal: **SENHOR EDSON [redacted] JUNIOR**
CPF: 473.[redacted]-75
Valor total de R$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais).

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
20	CHÁ MATE, CAIXA 250G - CHÁ MATE NATURAL A GRANEL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS E RAMOS DE ERVA MATE LIGEIRAMENTE TOSTADOS, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SÃOS E LIMPOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE CAIXINHAS DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADAS, DE 250 GRAMAS CADA. RENDIMENTO POR CAIXINHA: ATÉ 15 LITROS. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR O MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE	SABIA	UND	750,	2,44

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	VISÍVEL E LOTE.				
55	MARGARINA, EMBALAGEM 500G - MARGARINA COM SAL, SEM GORDURA TRANS, COM SAL, COM TEOR DE LIPÍDIOS ACIMA DE 80%, COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR À 16%, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA E MAPA.	DORIANA	UND	375,	7,45
98	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, PACOTE 5KG - EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS.	CAMPO FINO	UND	250,	17,00
109	BISCOITO ÁGUA E SAL (400GR) - BISCOITO DE ÁGUA E SAL, PACOTE COM 400G (3 UNIDADES INDIVIDUAIS), A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E SAL REFINADO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	LUAM	PCT	250,	5,30
116	CHÁ MATE, CAIXA 250G - CHÁ MATE NATURAL A GRANEL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS E RAMOS DE ERVA MATE LIGEIRAMENTE TOSTADOS, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SÃOS E LIMPOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE CAIXINHAS DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADAS, DE 250 GRAMAS CADA. RENDIMENTO POR CAIXINHA: ATÉ 15 LITROS. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR O MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	SABIA	UND	250,	2,44
151	MARGARINA, EMBALAGEM 500G - MARGARINA COM SAL, SEM GORDURA TRANS, COM SAL, COM TEOR DE LIPÍDIOS ACIMA DE 80%, COMPOSTA DE ÓLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR À 16%, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA E MAPA.	DORIANA	UND	125,	7,45

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão, por órgãos ou entidades não participantes, à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4.1.1. A vedação decorre de decisão motivada da Administração, adotada na fase de planejamento da contratação, considerando que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para atender às necessidades dos diversos

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

setores da Prefeitura Municipal de Jaci., conforme o objeto definido no instrumento convocatório.

4.1.2. A restrição tem por finalidade preservar a compatibilidade entre a demanda estimada, a capacidade operacional do fornecedor e as condições logísticas estabelecidas para o fornecimento, evitando que contratações decorrentes de adesões comprometam os quantitativos registrados, a regularidade das entregas e a continuidade do atendimento às necessidades da Administração Municipal.
4.1.3. A presente vedação encontra-se amparada no planejamento e na autonomia administrativa do órgão gerenciador, observadas as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às adesões previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. O disposto neste item não impede que outros órgãos ou entidades realizem procedimento próprio para a contratação de objeto semelhante, observadas a legislação vigente e as respectivas necessidades administrativas.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso e atendidas as condições previstas no planejamento da contratação.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
MUNICÍPIO

EMPRESA DISTRIBUIDORA JR DESTASSI LTDA.
EDSON [redacted] JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted] DIAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.[redacted]-3 SSP/SP
CPF 291.[redacted]-52

BEATRIZ [redacted] AMBRIZZI
ESCRITURÁRIA
RG Nº 45.[redacted]-4 SSP/SP
CPF Nº 431.[redacted]-27

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

BIANCA [redacted]
CHEFE DE GABINETE
CPF Nº 458.[redacted]-25

FABIA [redacted] LUZIN
ASSISTENTE SOCIAL
CPF Nº 184.[redacted]-33

JOÃO [redacted] VILELA
COORDENADOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

CPF Nº 409.[redacted]-84

JOSEFA [redacted] TEIXEIRA
DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL
CPF Nº 927.[redacted]-87

RENATO [redacted]
AGENTE DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 251.[redacted]12

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: EMPRESA DISTRIBUIDORA JR DESTASSI LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 056/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci, especificados nos itens 20, 55, 98, 109, 116 e 151 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

Pela Detentora:
Nome: **EDSON** [redacted] **JUNIOR**
Cargo: Empresário
CPF: 473.[redacted]-75

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700, Centro - CEP: 15155-009 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **BIANCA** [redacted]
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 458.[redacted]-25

Assinatura: _____

Nome: **FABIA** [redacted] **LUZIN**
Cargo: Assistente Social
CPF: 184.[redacted]-33

Assinatura: _____

Nome: **JOÃO** [redacted] **VILELA**
Cargo: Coordenador do Sistema Único de Saúde
CPF: 409.[redacted]-84

Assinatura: _____
Nome: **JOSEFA** [redacted] **TEIXEIRA**
Cargo: Diretora de Escola Municipal
CPF: 927.[redacted]-87

Assinatura: _____

Nome: **RENATO** [redacted] **SILVA**
Cargo: Agente de Educação
CPF: 251.[redacted]-12

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA** [redacted], portadora da cédula de identidade RG nº 17.[redacted]-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.[redacted]-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026, processo administrativo nº 042/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 025, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Cestas Básicas, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.**
CNPJ/MF: 53.437.315/0001-67
Endereço: Rua 07 nº 159 – Bairro Jardim Cristina – CEP 13.540-140 – Corumbataí – SP – Fone (0XX19) 3577-9700 – E-mail: licitacao@joaoafonso.com.br
Representante Legal: **SENHOR JOÃO** [redacted]
CPF: 095.[redacted]00
Valor total de R$ 232.934,40 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, PACOTE 5KG - ESPECIAL, ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMARIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 5 KG POR PACOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SANTA ISABEL	UND	2.160,	12,27
2	ARROZ BRANCO TIPO 1, PACOTE 5KG - SUBGRUPO: POLIDO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1. DE PROCEDE NCIA	VITABON	PCT	4.320,	12,60

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. O PRODUTO NA O DEVE APRESENTAR GRA OS DISFORMES, COM MANCHAS ESCURAS, PEDRAS, CASCAS, CARUNCHOS E CHEIRO FORTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG. ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES				
3	BISCOITO SABOR MORANGO DE 110 GR BISCOITO DOCE; COM RECHEIO SABOR MORANGO; COM FORMATO REDONDO. iNGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO SABOR MORANGO (PREPARAÇÃO DE FRUTA PARA RECHEIO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FLOCOS DE MORANGO, SAL REFINADO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 110G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RENATA	UND	2.160,	1,52
4	CAFÉ MOIDO DE 500 GR - CAFÉ ESPECIAL SUPERIOR, TORRADO, MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO; SEM GOSTO ACENTUADO E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES E/OU FERMENTADOS; SABOR MARCANTE E INTENSO; COR MÉDIO/MODERADAMENTE; IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM PRIMARIA DE ALTO VÁCUO, TIPO TIJOLINHO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO AOS PROCEDIMENTOS ADMINST. DETERMINADOS PELA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	MORAES GOLD	UND	2.160,	22,18
5	EXTRATO DE TOMATE DE 340 GR O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 32 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. INGREDIENTES: TOMATE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVEM SER DECLARADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. NÃO PODERÁ INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO E DEVERÁ SER ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ CONTER PELE, SEMENTES, CORANTES E EDULCORANTES. DEVERÁ SER ISENTO DE SOJA E DOS PRINCIPAIS ALIMENTOS ALÉRGENOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 26 DE 02/07/15. DEVERÁ CONTER FIBRA ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR, ODOR, TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, STAND UP POUCH OU TETRA PAK, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADA, PESANDO DE 340GR.	XAVANTE	UND	2.160,	1,51
6	FARINHA DE TRIGO 1KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, PACOTE DE 1KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADA E ÚMIDA. ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, LARVAS E INSETOS, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	DONA LAURA	UND	2.160,	2,97
7	FEIJÃO EXTRA DE 1 KG - FEIJÃO TIPO 1, NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E	AGROBETA	UND	4.320,	6,07

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

	CORRESPONDENTE À VARIEDADE, DO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECO. ISENTO DE MOFO, ODORES E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.				
8	FUBÁ DE 500 GR TIPO MIMOSO; DE PREPARO RÁPIDO E INSTANTÂNEO; CONSTITUÍDO DO GRÃO DE MILHO SADIO E LIMPO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	CAPI	UND	2.160,	1,21
9	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE DE 500 GR MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM 500G.	GALO	UND	2.160,	2,55
10	ÓLEO DE SOJA 900ML ÓLEO COMESTÍVEL, ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 900ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	COAMO	UND	6.480,	7,38
11	SAL IODADO REFINADO 1 KG COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS, PRODUTO MOÍDO DEVERÁ PASSAR TOTALMENTE PELA PENEIRA NÚMERO 20. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 40 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	DUNORTE	UND	2.160,	0,95
12	SALSICHA LATA 180 GR APRESENTAÇÃO; EM CONSERVA, ENLATADA, PESO LÍQUIDO 300G PESO DRENADO 180G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ANGLO	UND	2.160,	3,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Jaci.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão, por órgãos ou entidades não participantes, à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4.1.1. A vedação decorre de decisão motivada da Administração, adotada na fase de planejamento da contratação, considerando que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para atender às necessidades dos diversos

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

setores da Prefeitura Municipal de Jaci., conforme o objeto definido no instrumento convocatório.

4.1.2. A restrição tem por finalidade preservar a compatibilidade entre a demanda estimada, a capacidade operacional do fornecedor e as condições logísticas estabelecidas para o fornecimento, evitando que contratações decorrentes de adesões comprometam os quantitativos registrados, a regularidade das entregas e a continuidade do atendimento às necessidades da Administração Municipal.

4.1.3. A presente vedação encontra-se amparada no planejamento e na autonomia administrativa do órgão gerenciador, observadas as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às adesões previstas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. O disposto neste item não impede que outros órgãos ou entidades realizem procedimento próprio para a contratação de objeto semelhante, observadas a legislação vigente e as respectivas necessidades administrativas.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso e atendidas as condições previstas no planejamento da contratação.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA [redacted]
MUNICÍPIO

EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
JOÃO [redacted]
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA [redacted] DIAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.[redacted]3 SSP/SP
CPF 291.[redacted]-52

BEATRIZ [redacted] AMBRIZZI
ESCRITURÁRIA
RG Nº 45.[redacted]-4 SSP/SP
CPF Nº 431.[redacted]-27

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FABIA [redacted] LUZIN
ASSISTENTE SOCIAL
CPF Nº 184.[redacted]-33

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE JACI
DETENTORA: EMPRESA COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 057/2026
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Cestas Básicas, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –

Prefeitura Municipal de Jaci
Estado de São Paulo
Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.
CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 31 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Município:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Assinatura: _____

Pela Detentora:
Nome: **JOÃO** [redacted]
Cargo: Empresário
CPF: 095.[redacted]-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA** [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.[redacted]-40

Prefeitura Municipal de Jaci

Estado de São Paulo

Praça Dom Lafayete Libâneo, 700 - Centro - CEP: 15155-000 - Fone: (17) 3283-9930.

CNPJ: 45.142.684/0001-02 - E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - licitacao@jaci.sp.gov.br.

Assinatura: _____

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **FABIA [redacted] LUZIN**
Cargo: Assistente Social
CPF: 184.[redacted]-33

Assinatura: _____